PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.020 ,DE 15 DE MAIO DE 1992.

"Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO MARCOS FREIRE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO MARCOS FREIRE, uma área de terras medindo 2.491,00m², limitando-se ao Norte com o lote nº 300; ao Sul com a Rua Olinda; a Leste com a Rua Quirinópolis e a Oeste com a Rua Colatina, com o perímetro seguinte: de Frente 4,24+44,00+4,24m, de Fundos 50,00m, lado direito 47,00 e lado esquerdo 47,00m.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação.

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral